



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI nº 1487 de 05 de Maio de 2.022.**

**“Dispõe Sobre Denominação Oficial da Rua Projetada no Parque de Exposição “Oscar Lino dos Reis” no Bairro Chapada, Município de Natércia (MG), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Natércia (MG), por intermédio de seus representantes eleitos aprova, e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada no Parque de Exposição “Oscar Lino dos Reis” no Bairro Chapada, Município de Natércia, passa a denominar-se: “Rua Oswaldo Honorato de Vilas Boas”.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Natércia (MG) será a responsável pela execução da Rua Projetada, com extensão de 258,00 metros, atravessando o Parque de Exposição “Oscar Lino Dos Reis”, sendo seus limites e confrontações: 254,55 metros para a Garagem Municipal e Galpões Industriais; 9,00 metros para a Rua Geraldo Honorato de Souza; 261,58 metros para a Creche Municipal “Carine Siqueira de Carvalho Moreira” e parque de Exposição “Oscar Lino dos Reis”; 10,00 metros para a Rua João Paulino de Freitas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Maio de 2.022.

  
**Gabriel Tiago de Vilas Boas**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a LEI foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 05/05/2022. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 05/05/2022.

